

## **EDITAL Nº 93/UNOESC-R/2024**

**Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação e educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc no primeiro semestre de 2025.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, dá conhecimento sobre o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação e educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc no primeiro semestre letivo de 2025.

### **1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**1.1** A renovação de matrícula ocorrerá no período de 09 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, pelo site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no Portal de Ensino, com boleto bancário pagável até 15/01/2025.

**1.2** O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados para o semestre letivo, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução vigente do Conselho de Administração da Funoesc para o ano de 2025, ou pelo valor fixo estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais.

**1.3** A renovação da matrícula para o curso de Medicina será em no mínimo 12 (doze) créditos, a serem integralizados no semestre.

**1.4** A renovação da matrícula será confirmada somente após o pagamento dentro do prazo estipulado.

**1.5** O vencimento das parcelas subsequentes se dará de acordo com a política e opções de datas definidas pelos *campi*.

**1.6** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do estudante.

**1.7** No momento do requerimento de renovação de matrícula, o estudante deve estar adimplente com a Instituição.

**1.8** Os estudantes de graduação que não efetivarem a renovação de matrícula dentro do período estipulado (item 1.1), cederão, automaticamente, suas vagas aos estudantes matriculados em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e ingressantes por vagas remanescentes.

**1.9** Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio que não renovarem a matrícula dentro do período estipulado (item 1.1), implicará na perda da vaga.

**1.10** Os estudantes dos cursos de graduação indicados abaixo, que efetivarem a renovação das suas matrículas em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e em conformidade com os itens 1.1 a 1.8 deste Edital, deverão proceder a escolha dos componentes curriculares optativos e/ou eletivos via Portal de Ensino, impreterivelmente, nos dias **29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025**, de acordo com a relação de componentes disponíveis e suas respectivas vagas, com exceção dos estudantes que estiverem cursando componentes curriculares em universidades estrangeiras, via Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (*eMovies*), com critérios em chamada específica.

Curso	Componente optativo	Componente eletivo	Matriz	Fase
Administração		✓	70	5 <sup>a</sup>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EAD)		✓	12	5 <sup>a</sup>
Arquitetura e Urbanismo	✓		4	9 <sup>a</sup>
		✓	6	3 <sup>a</sup>
Ciência da Computação		✓	8	3 <sup>a</sup>
Ciências Biológicas		✓	16	3 <sup>a</sup>
Ciências Contábeis		✓	49	3 <sup>a</sup>
Design	✓	✓	9	7 <sup>a</sup>
		✓	14	5 <sup>a</sup>
Direito		✓	30	2 <sup>a</sup>
		✓	30	5 <sup>a</sup>
Educação Especial	✓		4	8 <sup>a</sup>
Educação Física (Licenciatura)	✓		27	7 <sup>a</sup>
Enfermagem		✓	9	5 <sup>a</sup>
Engenharia Civil		✓	7	3 <sup>a</sup>
Engenharia de Produção		✓	4	3 <sup>a</sup>
Engenharia Elétrica	✓		7	9 <sup>a</sup>
		✓	8	3 <sup>a</sup>
Engenharia Mecânica	✓		3	7 <sup>a</sup>
		✓	4	3 <sup>a</sup>
Engenharia Química	✓		3	7 <sup>a</sup>
		✓	4	3 <sup>a</sup>
Farmácia	✓		7	7 <sup>a</sup>
Letras – Língua Portuguesa (EAD)		✓	3	3 <sup>a</sup>
Medicina		✓	6	6 <sup>a</sup>
		✓	7	3 <sup>a</sup>
Nutrição	✓		6	7 <sup>a</sup>
Odontologia		✓	10	7 <sup>a</sup>
		✓	12	3 <sup>a</sup>
Pedagogia	✓		114	7 <sup>a</sup>
Pedagogia (EAD)		✓	119	7 <sup>a</sup>
Psicologia		✓	27	3 <sup>a</sup>
Publicidade e Propaganda		✓	3	5 <sup>a</sup>
Radiologia		✓	3	5 <sup>a</sup>
Sistemas de Informação		✓	10	7 <sup>a</sup>
Sociologia	✓		2	7 <sup>a</sup>
Zootecnia		✓	4	7 <sup>a</sup>
		✓	5	3 <sup>a</sup>

**1.10.1** As vagas disponíveis para estes componentes são limitadas às datas estabelecidas.

**1.11** Os estudantes do curso de graduação em Educação Física que estiverem concluindo a 4<sup>a</sup> fase devem, durante o período da rematrícula, definir a etapa específica de formação, bacharelado ou licenciatura, para prosseguimento dos estudos.

**1.11.1** A definição deve ser informada por e-mail à coordenação de curso.

**1.11.2** A não manifestação do estudante durante o período de matrícula, ensejará no prosseguimento dos estudos na etapa específica indicada no seu ingresso no curso.

**1.12** O ajuste na matrícula (inclusão ou exclusão de componentes curriculares), ocorrerá no período de 16 de janeiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2024, para os estudantes que necessitarem realizar alterações na composição da matrícula.

**1.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em cada Campus, após consultada à Pró-Reitoria de Ensino.

**1.14** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de dezembro de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**